



REGULAMENTO DA IX OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. A Olimpíada do Meio Ambiente (OMA) é uma ação do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), escola vinculada à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em parceria com o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da UFPB, na cidade de Bananeiras-PB, com a finalidade de estimular ações de Educação Ambiental em escolas públicas de Ensino Médio do Estado da Paraíba.

2. DO REGULAMENTO

2.1. O presente regulamento tem o propósito de informar os processos de organização, execução, participação, classificação e premiação das escolas e dos estudantes na **IX Olimpíada do Meio Ambiente – OMA 2025**.

3. DOS OBJETIVOS DA OMA

3.1. Despertar a reflexão crítica e criativa sobre o meio ambiente, a fim de desenvolver no público alvo habilidades e competências relativas à temática ambiental, consolidando conhecimentos gerais acerca de questões e problemas da atualidade.

3.2. Estimular atividades de sensibilização ambiental e deveres como cidadão, bem como a prática do consumo consciente e sustentável.

3.3. Contribuir para a aproximação e integração do CAVN, do CCHSA e da UFPB com as escolas públicas de Ensino Médio da Paraíba e órgãos estaduais para a promoção da Educação Ambiental no Estado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever na **IX Olimpíada do Meio Ambiente** os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio (1º, 2º, 3º e 4º anos) de escolas públicas do Estado da Paraíba.

4.2. As inscrições das escolas participantes serão realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/m77eTtwWjNCWFpa9A> do dia **07 de abril ao dia 09 de maio de 2025**.

4.3. Cada escola deverá apresentar um(a) servidor(a) que será o(a) Coordenador(a) Local, responsável por manter a comunicação, realizar a aplicação das provas, corrigir e enviar dos resultados da 1ª etapa.

4.4. O preenchimento do formulário e o envio da inscrição de cada escola deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) Local.

4.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros de preenchimento, por informações inverídicas e por qualquer inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

5. DAS PROVAS DA 1ª ETAPA

5.1. As provas da 1ª Etapa da **IX Olimpíada do Meio Ambiente** constarão de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha. As questões terão diferentes níveis de dificuldade, com pontuações distintas para cada nível (questão fácil = valor 1,0; questão média = valor 3,0; questão difícil = valor 5,0).

5.2. A 1ª etapa terá duração de 1 hora e 30 minutos e será aplicada no dia **05 de junho de 2025**, na escola de origem do(a) inscrito(a), em turno e horário definidos pelo Coordenador(a) Local da escola.

- 5.3. As provas da 1ª etapa serão encaminhadas por *e-mail* para cada Coordenador(a) Local das escolas participantes, os quais se responsabilizarão por reproduzir as provas em número suficiente, bem como, pelo sigilo, pela aplicação e correção.
- 5.4. O envio dos resultados das provas da 1ª etapa ficará a cargo do(a) Coordenador(a) Local para o endereço olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br, até o dia **30 de junho de 2025**.
- 5.5. A matriz de referência da OMA, contendo as habilidades e competências que serão avaliadas, bem como os objetos do conhecimento que abordados nas questões serão disponibilizados no portal <http://www.cavn.ufpb.br>.

6. DAS PROVAS DA 2ª ETAPA

- 6.1. Serão classificados para a 2ª etapa todos(as) os(as) estudantes que atingirem nota igual ou superior a nota de corte, que será informada junto ao resultado da 1ª etapa, no endereço <http://www.cavn.ufpb.br>.
- 6.2. As provas da 2ª Etapa da **IX Olimpíada do Meio Ambiente** constarão de 20 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha e serão aplicadas no dia **10 de setembro de 2025**. As questões terão diferentes níveis de dificuldade, com pontuações distintas para cada nível (questão fácil = valor 1,0; questão média = valor 3,0; questão difícil = valor 5,0).
- 6.3 As provas acontecerão em cidades polos regionais, com duração de 2 horas, em horários que serão definidos e informados com antecedência pela Comissão Organizadora da **IX Olimpíada do Meio Ambiente**.
- 6.4. É de responsabilidade do(a) estudante participante e/ou escola o traslado para o local de realização da 2ª etapa.
- 6.5. Recomenda-se que os participantes cheguem com antecedência mínima de 30 minutos aos locais de prova. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para identificação do estudante.
- 6.6. Para acesso ao local de provas, haverá tolerância de 15 minutos contados a partir do horário de início de sua aplicação. O tempo mínimo de permanência do(a) estudante é de uma hora do início da aplicação da prova, saídas antecipadas incorrerão em desclassificação.
- 6.7. Durante a realização das provas, o(a) estudante só poderá portar/usar caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha, sendo proibido portar e/ou utilizar equipamento eletrônico de qualquer natureza.
- 6.8. A correção das provas da 2ª etapa será realizada pela Comissão Organizadora da **IX Olimpíada do Meio Ambiente**.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados da 1ª etapa serão publicados até o dia **25 de julho de 2025**; os da 2ª etapa até o dia **24 de outubro de 2025**, no portal <http://www.cavn.ufpb.br>.
- 7.2. Para contabilização do resultado final, em caso de empates, será considerada como critério de desempate a maior quantidade de acertos de questões de nível difícil, de nível médio e de nível fácil, respectivamente. Persistindo o empate, os(as) estudantes serão considerados na mesma classificação.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Todos os estudantes que participarem da 1ª e 2ª etapas receberão certificado de participação, encaminhado por *e-mail*, em formato digital.
- 8.2. Serão premiados os estudantes que obtiverem melhor desempenho na 2ª etapa da **IX Olimpíada do Meio Ambiente**. A comissão organizadora, ao final da correção das provas, determinará qual a pontuação que definirá cada categoria.
- 8.3. A Cerimônia de Premiação ocorrerá no dia **26 de novembro de 2025** (quarta-feira), das 13h às 16h, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, CCHSA, UFPB, Bananeiras-PB.

8.4. O traslado até o CAVN para participação na cerimônia de premiação é de responsabilidade das escolas e dos premiados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(As) inscritos(as) na **IX Olimpíada do Meio Ambiente** concordam com a utilização de sua imagem (fotos/filmagem), única e exclusivamente, para divulgação do evento e de ações promovidas pelo CAVN e CCHSA-UFPB.

9.2. Informações diversas poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br ou por mensagem direta na página da OMA na rede Instagram (@olimpiadama).

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Olimpíada do Meio Ambiente.

Bananeiras, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora da IX Olimpíada do Meio Ambiente

CRONOGRAMA DA IX OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE - OMA 2025

Ação	Período
Inscrições	07 de abril a 09 de maio de 2025
Realização das provas da 1ª etapa	05 de junho de 2025
Envio dos resultados das provas da 1ª etapa pelos coordenadores locais	30 de junho de 2025
Divulgação do resultado da 1ª etapa	25 de julho de 2025
Realização das provas da 2ª etapa	10 de setembro de 2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa	24 de outubro de 2025
Cerimônia de Premiação	26 de novembro de 2025